



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

PRAZO: de 05 de agosto de 2013 a 04 de agosto de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 13 de maio, s/n - São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **Moises de Gasperin**, portador do CPF nº 518.634.809-00 e RG nº 3.519.935-7, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor total estimado R\$
01	1.000	Ton.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	160,00	160.000,00
02	4.000	Ton.	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 30KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	210,00	840.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				1.000.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



(um milhão de reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7536
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	7537
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ATA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 71/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

B

CO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 8.1. O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na usina da DETENTORA do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a DETENTORA estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 8.2. O produto objeto desta licitação item nº 02 deverá ser aplicado pela DETENTORA devendo o fornecimento e aplicação ser iniciado em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 8.3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ATA independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.6. As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.7. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.8. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.9. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.10 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.11. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.12. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.13. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.14. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a ATA de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,

B

CO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 71/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

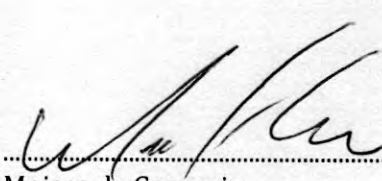
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2013.


.....
Frank Ariel Schlavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Moises de Gasperin
Pedreira Santiago Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Distribuição e protocolado em: 01/08/2013 sob nº 201308 010030
Sacado: **NEZA MARIA SIMIN ARTEFATOS DE MADEIRA**
Endereço: RUA NOVE, 211 HANGUPOLOS
CNPJ/CPF: 10.674.622/0001-01
Natura da Tabela: Duplicata Venda Mercantil
M. Título: 529
Vencimento: 22/07/2013
Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.811/02.

Distribuição e protocolado em: 01/08/2013 sob nº 201308 010045
Sacado: **JOSÉ PRODUTOS METALURGICA LTDA**
CNPJ/CPF: 08.456.750/0001-03
Natura da Tabela: Duplicata Venda Mercantil
M. Título: 12002/02
Vencimento: 24/07/2013
Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.811/02.

Distribuição e protocolado em: 01/08/2013 sob nº 201308 010046
Sacado: **CARLITO JOAO RECALCETTI**
CNPJ/CPF: 546.447.128-48
Natura da Tabela: Duplicata Venda Mercantil
M. Título: CARP0238
Vencimento: 24/07/2013
Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.811/02.

Distribuição e protocolado em: 01/08/2013 sob nº 201308 010051
Sacado: **FRANCISCO ZILIO ALMON**
Endereço: RUA NACIO FELIPE, 20 MARMELEIRO
CNPJ/CPF: 032.335.188-03
Natura da Tabela: Nota Promissória
M. Título: SN
Vencimento: 15/02/2013
Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.811/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os credores de que se não atendido no prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 02/08/2013, será lavrada as respectivas proteções.

Pato Branco, 05 de Agosto de 2013.

ABRIGAL VIEIRA SAMARA
TABELA

Confirmando por:

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabela: Abridal Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.886

Encontra-se neste Ofício situado à Rua Iguazu, 476 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para presente, no título em de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuição e protocolado em: 02/08/2013 sob nº 201308 010054
Sacado: **CRISTIANE DE CARLI**
CNPJ/CPF: 043.191.375-48
Natura da Tabela: Duplicata Venda Mercantil
M. Título: 0304417302
Vencimento: 26/07/2013
Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.811/02.

Distribuição e protocolado em: 02/08/2013 sob nº 201308 010055
Sacado: **C3.0PEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS**
CNPJ/CPF: 12.931.231/0001-36
Natura da Tabela: Duplicata Venda Mercantil
M. Título: 11543-2A
Vencimento: 22/07/2013
Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.811/02.

Distribuição e protocolado em: 02/08/2013 sob nº 201308 010059
Sacado: **GUSTAVO PICINATO**
CNPJ/CPF: 093.465.449-18
Natura da Tabela: Duplicata Venda Mercantil
M. Título: 2204-6
Vencimento: 26/07/2013
Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.811/02.

Distribuição e protocolado em: 02/08/2013 sob nº 201308 010093
Sacado: **JOAO VANDERLINO MARQUES DOS SA**
CNPJ/CPF: 030.732.143-48
Natura da Tabela: Duplicata Venda Mercantil
M. Título: 10181
Vencimento: 26/07/2013
Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.811/02.

Distribuição e protocolado em: 02/08/2013 sob nº 201308 010094
Sacado: **VENGE DE MATOS CONCEAÇO**
CNPJ/CPF: 08.528.530/0001-40
Natura da Tabela: Duplicata Venda Mercantil
M. Título: 19460-3A
Vencimento: 14/06/2013
Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.811/02.

Distribuição e protocolado em: 02/08/2013 sob nº 201308 010095
Sacado: **ALAN DA SILVA**
CNPJ/CPF: 086.422.219-27
Natura da Tabela: Contrato
M. Título: 2011002269
Vencimento: 14/06/2013
Cópia valor encontra-se inserido na Falsa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.811/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os credores de que se não atendido no prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 02/08/2013, será lavrada as respectivas proteções.

Pato Branco, 05 de Agosto de 2013.

ABRIGAL VIEIRA SAMARA
TABELA

Confirmando por:

CONVERSA COM JESUS CRISTO

Sempre que você sentir-se só e impotente para RESOLVER determinada SITUAÇÃO ou PROBLEMA, seja de qual ordem for, NÃO SE DESESPERE. Converse com Jesus Cristo, orando:

"Meu querido Jesus Cristo, em vós deposito toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, ó Pai e Senhor do Universo. Vós sois o Rei dos Reis. Vós fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver e o leproso sarar. Vós que vedes minhas angústias, minhas lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar de vós esta graça que eu preciso, com muita fé e confiança. Fazei, Divino Jesus Cristo, que eu a alcance, pois, necessito muito, por isso vos peço com muita fé (fazer o pedido com bastante fé e firmeza). A conversa convosco, meu grande Mestre, me dá ânimo e alegria para viver. Como grato, mandarei imprimir um milhão desta oração e distribuirei a outros que precisam de vós, para que aprendam a Ter fé e confiança em Vossa Misericórdia. Ilumina meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer. Jesus Cristo, tenho total confiança em vós e a cada dia que passa aumenta minha fé e meu amor!"
Rezar 1 Pai Nosso, 1 Ave Maria e Glória ao Pai.

Prece poderosa para prosperidade

Oh! Criador do Mundo, Tu que Dissesses Páas e Recoberas, embora esteja nas alturas, em Vossa Divina Glória, Inclina vós ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece, Oh! Pai Amado, e fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (pedido). Deus, supri agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas em Glória, e serei sempre grato por suas riquezas sempre atuais, presentes, imutáveis e abundantes em minha vida e que isso seja feito pelo poder e nome do Vosso Adorado Filho Jesus. (Rezar esta prece pela manhã sete vezes, juntamente com o (Salmo 23 e o Pai Nosso. Mandar publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia). SALMO 23 Deus Éterno é o meu Pastor e nada me faltará. Ele me faz descansar em pastos verdejantes e me leva a águas tranquilas, e Ordena-me dá novas forças e me guia no caminho certo como Ele mesmo prometeu. Ainda que eu ande por um vale escuro como a morte não terei medo de nada, pois Tu és Deus, Eterno, estás comigo, Tu me proteges e me diriges. Prepara um banquete para mim onde os meus inimigos me podem ver, Tu me reches com convívio de honra e enches o meu copo até a boca, eu sei que a Tua Bondade e o Teu Amor ficarão comigo enquanto eu viver e todos os dias de minha vida morarei na Tua casa, Oh! Deus Eterno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0164/2013 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO PERCURSO DA RODOVIA BR-277, ENTRE O KM 204 E 304, PARA VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE SE DESLOCAM A CURTIBA, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DO SÃO JORGE DO OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas

AUTO POSTO CANAAN LTDA					
Lote Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1	ITEM 01	LITRO	6.000,00	3,05	18.300,00
1 2	ITEM 02	LITRO	15.000,00	2,30	34.500,00
1 3	ITEM 03	LITRO	4.000,00	2,20	8.800,00
Valor Total R\$					61.600,00

Ficando adjudicatária a presente licitação, nos termos anteriores mencionados

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de julho de 2013.

Diogo de oliveira

Pregoeiro

Portaria 853/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 164/2013 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO PERCURSO DA RODOVIA BR-277, ENTRE O KM 204 E 304, PARA VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE SE DESLOCAM A CURTIBA, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DO SÃO JORGE DO OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

AUTO POSTO CANAAN LTDA					
Lote Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1	ITEM 01	LITRO	6.000,00	3,05	18.300,00
1 2	ITEM 02	LITRO	15.000,00	2,30	34.500,00
1 3	ITEM 03	LITRO	4.000,00	2,20	8.800,00
Valor Total R\$					61.600,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 22/07/2013.

LORMIR LUIS GAIO

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0173/2013 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, INTERCONECTIVIDADE, ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas

NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME					
Lote Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1 1	ITEM 01	NETOESTE	MES	24,00	2.383,75
1 2	ITEM 02	NETOESTE	MES	24,00	1.495,00
2 1	ITEM 01	NETOESTE	UN	1,00	5.790,00
5 1	ITEM 01	FURUKAWA	METRO	500,00	3,48
6 1	ITEM 01	TPLINK	PAR	5,00	365,80
Valor Total R\$					102.448,00

ZENZO BORTOLOTTI-ME					
Lote Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
3 1	ITEM 01	ROUTERBOARD	UN	1,00	1.960,00
4 1	ITEM 01	ROUTERBOARD	UN	10,00	208,00
Valor Total R\$					4.040,00

Ficando adjudicatária a presente licitação, nos termos anteriores mencionados

São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de julho de 2013.

Diogo de oliveira

Pregoeiro

Portaria 853/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 173/2013 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, INTERCONECTIVIDADE, ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME					
Lote Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1 1	ITEM 01	NETOESTE	MES	24,00	2.383,75
1 2	ITEM 02	NETOESTE	MES	24,00	1.495,00
2 1	ITEM 01	NETOESTE	UN	1,00	5.790,00
5 1	ITEM 01	FURUKAWA	METRO	500,00	3,48
6 1	ITEM 01	TPLINK	PAR	5,00	365,80
Valor Total R\$					102.448,00

ZENZO BORTOLOTTI-ME					
Lote Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
3 1	ITEM 01	ROUTERBOARD	UN	1,00	1.960,00
4 1	ITEM 01	ROUTERBOARD	UN	10,00	208,00
Valor Total R\$					4.040,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 01/08/2013.

LORMIR LUIS GAIO

PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- A COPEL é única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço;

- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:

- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;

- A cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o município;

- O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Renascença PR, 26 de julho de 2013

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal de Renascença

Oração dos Afliitos

Aflito-me vejo aos pés da Vigem na cruz, aflito-me vejo. Velei-me mãe de Jesus. Confio em Deus com todas as minhas forças por isso peço a Deus que ilumine todos os meus caminhos concedendo-me a graça que tanto desejo (fazer o pedido). Mandar publicar e ver o que acontecerá no 4º dia depois da 9ª cópia e distribuir.
Retar 03 Ave Maria após o 01 credo.



Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Sudoeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atendendo ao disposto no Artigo 11º e Artigo 27º da Lei nº 9.504/97, e o Estatuto Social do Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Sudoeste do Paraná, ficam convocados os Associados para Assembleia Geral, com a seguinte ordem do dia:

- Registro de chapas (protocolo): Diretoria Executiva, para Biênio 2013/2014, até o dia 15 de Agosto na secretaria da Entidade.
- Eleição para Diretoria Executiva para o biênio 2013/2014 na data de 02 de setembro de 2013, das 18:00 horas as 20:00 horas na sede social, situado a Rua Benjamin Borges dos Santos 1121 - Pato Branco-Pr, sendo que na sequência se dará a contagem dos votos.
- Ficam identificados os associados, que somente poderão comparecer, votar e ser votado os sócios quites com a tesouraria do Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Sudoeste do Paraná, conforme artigo 28º do Estatuto Social.

Pato Branco, 01 de Agosto de 2013.

CAETANO JOÃO CERBARO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 96/2013 - Pregão Presencial nº 71/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentor: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 4000 toneladas de CBUQ com fornecimento e aplicação, limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1c, espalhamento com vibro acabadora e compactação com rolo liso e com rolo de pneus e sinalização horizontal (pintura) e aquisição de 1000 (mil) toneladas de CBUQ para tapa buracos em diversas ruas do perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida. Valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de agosto de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 004/2013

1. O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº 001/2013, que regulamenta o Processo de Escolha do Programa Jovem Aprendiz, torna público o gabarito preliminar, bem como a classificação provisória dos candidatos, conforme anexo I e II.

2. Nos termos do item 6.2.2.3 os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso do gabarito e da classificação preliminar.

Renascença, 05 de agosto de 2013.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

ANEXO I - GABARITO

Língua Portuguesa														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	B	D	B	A	B	B	C	A	C	X	D	B	B

Matemática														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	B	A	C	B	C	A	C	B	B	C	B	C	C	B

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Acertos	Nota

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Acertos	Nota
1ª	Leonardo de Andrade Pinto Vieira		33	82,5
2ª	Karolayne Vendruscolo Colla		33	82,5
3ª	Guilherme Vargas dos Santos		32	80
4ª	Cecília de Oliveira Horst		30	75
5ª	Maria Joice Migolini		27	67,5
6ª	Clelia Nateli Elner		26	65
7ª	Paulo Ricardo de Moraes Crispim		26	65
8ª	Rafaela Dias de Silva		25	62,5
9ª	Douglas Gonçalves da Silva		25	62,5
10ª	Juliana Letícia de Jesus Duarte		25	62,5
11ª	Jhonatan dos Santos Rodrigues		24	60
12ª	Jessica Maria Pinelli da Silva Santos		23	57,5
13ª	Ruan Patrício Melo		22	55
14ª	Arlene Thayne Silva		21	52,5
15ª	Sonia Mara Rodrigues Canhoto		21	52,5
16ª	Rodrigo de Moraes Taglion		20	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2013
Na publicação do dia 02 de agosto de 2013, tendo em vista erro de digitação referente ao valor máximo da licitação em epígrafe:
"onde se lê": Valor Global Máximo: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

"Leia-se": Valor Global Máximo: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

A data de Abertura fica Prorrogada para o dia 16/08/2013 às 8:30:30 horas.

Luiz Carlos Padilha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ORAÇÃO À SANTA CLARA

Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor Todo-Poderoso me abençoe e proteja; volte para mim os seus olhos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 07 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0403

Página 5 / 061

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/13. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNA PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 074/13, de 18/04/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (014/13, de 12/04/2013), celebrado com a micro empresa individual (MEI) denominada GESSI RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 17.761.445/0001-97, com sede à Rua Costa e Silva, 46, Bairro Sinval Martins Araújo, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivo exposto em sua correspondência datada de 29 de julho de 2013. Clevelândia, 02 de agosto de 2013. ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

Dioems/2013

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

DECRETO Nº066/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Artigo 1º-Ficam revogados na íntegra, todos os Decretos existentes, no que se referem à Gratificação por Regime de Tempo Integral dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 31 de julho de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

Prefeito Municipal

Dioems/2013

ERRATA:

"Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ - "DIOEMS" - DECRETO Nº 063/2013-Edição nº0397, de 30 de julho de 2013, onde se lê: "MAURO CORREA DE ALMEIDA": Leia-se: "VALDIR PEREIRA VAZ".

Dioems/2013

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5298, de 06 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívda, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 11 de agosto de 2013, data que antecede o Dia dos Pais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Dioems/2013

PORTARIA Nº. 083 de 01 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos arts. 44, 45 e no § 2º do art. 57 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos funcionários estatutários do Município, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Função do Magistério para Profissionais da Educação integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, a partir da data de entrada em exercício no cargo público, conforme segue:

Profissional da Educação	Cargo Público	Classe	Entrada em Exercício	Função do Magistério
Poliane Fagundes dos Santos Kostek	Professor Municipal	D	01/08/2013	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Juliana Francieli Peruzzo Senkoski	Professor Municipal	D	01/08/2013	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de agosto de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Dioems/2013

PORTARIA Nº. 084 de 1º de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 77 combinado com art. 81 e art. 89 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir da data de entrada em exercício no cargo público, Adicional de Insalubridade equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do Salário Mínimo Nacional, para as Funcionárias abaixo relacionadas.

Parágrafo Único-O adicional concedido nos termos do caput deste artigo perdurará enquanto identificado e classificado o local/cargo no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, como insalubre.

Nome do Profissional da Saúde	Cargo Público	Data entrada em Exercício no Cargo Público	Lotação Funcional
Juliane Aline Casagrande da Silva	Psicóloga	01/08/2013	Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse de Carli/NIS II - Centro
Lisane Cardoso Mendes	Enfermeira	01/08/2013	Unidade de Pronto Atendimento - UPA24horas-Centro

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de agosto de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Dioems/2013

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 96/2013 - Pregão Presencial nº 71/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Detentora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 4000 toneladas de CBUQ com fornecimento e aplicação, limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1c, espalhamento com vibro acabadora e=3cm, compactação com rolo liso e com rolo de pneus e sinalização horizontal (pintura) e aquisição de 1000 (mil) toneladas de CBUQ para tapa buracos em diversas ruas do perímetro urbano da cidade de Coronel Vívda. Valor total estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Dioems/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 291/2012 referente ao Pregão Presencial nº 069/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CLINICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.464.292/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 156/2013, de 19 de junho de 2013, expedido pela Sra. Liliane Guarazi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de julho de 2013 e término em 22 de julho de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote nº 02 pelo índice do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de junho de 2013, ou seja, 6,311%, passando o valor mensal a ser de R\$ 1.913,60 (um mil novecentos e treze reais e sessenta centavos). Valor do aditivo é de R\$ 22.963,20 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 44.563,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 22 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Dioems/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1979338288

<http://amsop.dioems.com.br>